21 — Composição do júri:

Presidente — Eng.ª Ana Cristina Moreira da Silva Pinto Falcão Ferreira, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

1.º vogal — Eng.º Paulo Jorge Beja Sardo Sousa Patrício, técnico superior de 1.ª classe.
2.º vogal — Eng.ª Teresa Maria Gradim Alves, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Eng.º Abel Rodrigues Coutinho, técnico superior principal.
2.º vogal — Eng.º Joaquim Feliciano da Silva Ferreira, técnico superior principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Instituto de Turismo de Portugal

Despacho n.º 30251/2008

Tendo em vista a execução da sentença proferida, em 15 de Maio de 2008, na acção administrativa especial n.º 2969/04.7BELSB, 1.ª UO do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, ou seja, admitir a candidatura do recorrente, Domingos Luís Sanches Pereira, e praticar todos os actos administrativos necessários e subsequentes, no âmbito do concurso interno de acesso geral para preenchimento de seis lugares de inspector principal de jogos, aberto pelo aviso n.º 4603/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85, de 10 de Abril de 2004;
Considerando que o presidente do júri desse concurso deixou de exercer funções neste Instituto e que os dois vogais suplentes se aposentaram:
Determino que o júri tenha a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria Cecília Espinha da Silveira, directora-adjunta do Serviço de Inspecção de Jogos;
Vogais efectivos:

Licenciado Amável Jesus Coelho da Cunha, director-adjunto do Serviço de Inspecção de Jogos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Licenciado Manuel Monteiro Pinto de Carvalho, inspector superior principal de jogos;

Vogais suplentes:

Rui Manuel Cardoso Gomes, inspector superior principal de jogos;
Maria Inês Flora Filipe, inspectora principal de jogos.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luís Manuel Patrão.*
300971574

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 28023/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 2008/11/19, da Secretária-Geral, no uso de competência própria, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Consultor Jurídico Principal, da carreira de Consultor Jurídico, do Mapa de Pessoal da ex-Auditoria Jurídica do Ministério da Agricultura, constante do mapa anexo à Portaria n.º 1160/95, de 22 de Setembro, actualmente afecto à Secretaria-Geral.
2 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (P20086732, fechado em 17-11-2008, sem candidatos).
3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos:

Decreto-Lei n.º 141/2001,de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro;
Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos postos de trabalho mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.
5 — Conteúdo funcional — exercer, com plena independência técnica, o patrocínio judiciário em representação do MADRP, praticando todos os actos inerentes à qualidade que detêm, elaborando contestações, oposições, alegações, respostas, recursos, intervindo em diligências e, em geral, praticando todos os actos próprios dos mandatários judiciais; elaborar pareceres sobre questões que lhe sejam submetidas pelos membros do Governo ou pela Secretária-Geral do MADRP.
6 — Local de trabalho — os postos de trabalho situam-se nas instalações da Secretaria-Geral, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, na Praça do Comércio, em Lisboa.
7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias as genericamente vigentes para a Administração Pública.
8 — Condições gerais de admissão — as previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9 — Condições especiais de admissão — as previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, com carácter eliminatório para as classificações inferiores a 9,5 (nove vírgula cinco) valores, e a entrevista profissional de selecção:
10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
10.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
10.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética, simples ou ponderada, dos métodos de selecção, considerando-se não aprovado os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores.
10.4 — Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
10.5 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos será a que resultar da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — Formalização da candidatura — o requerimento de admissão ao concurso será elaborado em folha de papel normalizada, de formato A-4, dirigido à Secretária-Geral e entregue em mão no Núcleo de Administração de Pessoal desta Secretaria-Geral, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega da candidatura.
12 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Estágio de advocacia completo;
d) Indicação de categoria que detém e respectivo escalão, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
e) Identificação do concurso a que se candidata;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

13 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitæ* detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Declaração autenticada do Serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectiva duração;
e) Declaração emitida e autenticada pelo respectivo serviço, que comprove pela ordem indicada:

i. A categoria de que o candidato é titular;
ii. O tempo de serviço contado à data da publicação deste aviso, na categoria, na carreira e na função pública;
iii. A classificação de serviço obtida nos anos relevantes para efeitos de concurso;

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.
15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
16 — A relação dos candidatos será publicitada, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e n.º s 1 e 2 do artigo 34.º, artigo 38.º e artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Eduarda Gomes, Consultora Jurídica Assessora Principal, da carreira de Consultor Jurídico;
Vogais efectivos — João Carvalho Neto, Consultor Jurídico Assessor Principal, da carreira de Consultor Jurídico, que substituirá a presidente, nas suas ausências e impedimentos;
Lourdes Proença, Assessora Principal, da carreira de Jurista;
Vogais suplentes — Ana Maria Correia, Assessora Principal, da carreira de Jurista;
Cecília Gomes, Assessora Principal, da carreira de Técnico Superior.

19 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Luísa Dangues Tomás*.

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 30252/2008

Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Dulcínia Maria Sobral Tomé Campos Lopes o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, nas áreas da Produção Vegetal e da Produção Animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.
O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Despacho n.º 30253/2008

Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Emília Carolina Fernandes Caminha o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, nas áreas da Produção Vegetal e da Produção Animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.
O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Aviso n.º 28024/2008

1 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e artigo 26.º, da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, foi criada a oferta de emprego com o código P20082527 atribuído pelo Sigame, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções por tempo indeterminado. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.
2 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 4 de Novembro de 2008 do Director-Geral das Pescas e Aquicultura — DGPA, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso tendo em vista o preenchimento de 5 postos de trabalho de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional, do grupo de pessoal técnico profissional, do mapa de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura.
4 — Legislação aplicável — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Código do Procedimento Administrativo e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
5 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento dos postos de trabalho.
6 — Conteúdo funcional — As funções constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, bem como monitorização, vigilância e controlo do exercício da pesca e das actividades conexas e respectiva coordenação.
7 — O local de trabalho situa-se no edifício da Direcção de Serviços de Fiscalização da Pesca da DGPA, na Av. Brasília, em Lisboa.
8 — Vencimento e regalias — a remuneração é a fixada para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e a estipulada no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, acrescida de subsídio de turno, as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
9 — Modalidade de horário de trabalho por turnos.
10 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
10.1 — Requisitos gerais — Previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98,de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos especiais:

a) Serem funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuírem, conforme o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

11 — Métodos de selecção — — no presente concurso serão utilizados, na 1.ª fase, a avaliação curricular, na 2.ª fase a prova de conhecimentos gerais, ambas com carácter eliminatório e na 3.ª fase, a entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.
11.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional. Este método é classificado numa escala de 0 a 20 valores e serão eliminados os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,5 valores;